



PORTARIA Nº 02 de 16 de Março de 2016

Dispõe sobre a pontuação atribuída ao comportamento profissional no Boletim de Avaliação dos integrantes da Guarda Municipal relativo à promoção horizontal e vertical.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal), estabelece a divulgação da pontuação de comportamento profissional do Boletim de Avaliação dos integrantes da Guarda Municipal, relativo à promoção horizontal e vertical do ano de 2014, com dispositivo elencado no Decreto Nº 1.232 de 30 de julho de 2013.

Considerando, Portaria Nº 01 de 05 de Março de 2015, ao qual foi instituída Comissão de Avaliação e Desempenho e Movimentação na Carreira da Guarda Municipal.

Considerando, que as pontuações atribuídas aos integrantes da carreira da Guarda Municipal são de prerrogativa do Comandante, conforme Anexo I e II do Decreto Nº 1.232 de 30 de julho de 2013.

Considerando, divulgação no Diário Oficial do Município – Edição Nº 892, pag. 27 – Portaria 01 de 10 de Março de 2016.

Considerando, solicitação Nº 160 e 163 de 15 de Março de 2016, ao em análise do recurso ficou julgado à decisão pelo DEFERIMENTO.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a pontuação de comportamento profissional da integrante da Guarda Municipal - Claudia da Silva Barros de Mello Mat. 3206. Conforme segue:

GUARDAS
MUNICIPAIS
AVALIADOS

Nº	MAT	NOME	I - Resolve a maioria dos problemas que surgem durante a rotina de trabalho, não requerendo supervisão.	II - Sempre apresenta ideias e soluções e alternativas aos mais diversos problemas ou situações inesperadas	III - Sempre toma a iniciativa para fazer o que precisa ser feito, independentemente de orientação do seu superior.	IV - Está sempre pronto a executar os trabalhos que lhe são confiados, mostrando-se disposto a colaborar sem qualquer determinação.
1	3206	Claudia da Silva Barros de Mello	8,00	8,00	8,00	8,00

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 16 de Março de 2016.

Ubiratan de Oliveira Bueno Ten Cel QOPM

Comandante da Guarda Municipal

Decreto “P” 127/2015

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>